



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLE Nº 22/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.586, de 26 de outubro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências".
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O projeto de lei do executivo dispõe sobre a concessão de anistia de multas e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências.

Objetivamente, a proposta pretende alterar a redação do inciso III, do artigo 2º da Lei nº 6.586/2023, para que o desconto de 50% sobre multa e juros dos débitos tributários e não tributários para pagamento em até 12 parcelas possa ser solicitada até dia 15 de dezembro de 2023, sendo essa a data do primeiro pagamento e os demais no dia 15 dos meses subsequentes.

Pelo benefício que tal medida atende ao Município, que tem melhores condições de negociar suas dívidas e maior prazo para solicitar os descontos e, à administração pública, que pode ter maior arrecadação ao passo que as pessoas sejam motivadas a deixarem seus débitos municipais em dia, deve seguir para apreciação pelos Nobres Vereadores.

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí,  de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha 25-V D	Cód. 01.00.10.05 - 1C - P
Câmara Municipal de Jacareí	

PARECER DA CCJ – Fls. 2/2


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

<u>PLE Nº 22/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.586, de 26 de outubro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências".
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.